

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



Companhia Aberta, Categoria A
CNPJ nº 04.423.567/0001-21
Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2º e 4º andares
CEP 22.250-040, Rio de Janeiro, RJ

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRENEVDBS0T9

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: brAAA *

** Esta classificação de risco foi realizada em 21 de setembro de 2026, conforme características da Oferta Secundária descritas na referida data, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO E PREÇO DE AQUISIÇÃO

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o **BANCO XP S.A.**, instituição financeira, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 33.264.668/0001-03 (“XP Ofertante”) e o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, constituída na forma de sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar (Torre Corcovado), Botafogo, CEP 22.250-250, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 (“BTG Ofertante” e, em conjunto com a XP Ofertante, os “Ofertantes”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.332.886/0001-04 (“Coordenador Líder”) e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, conjunto 14, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.072/0001-13 (“Coordenador” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar a conclusão, em 28 de setembro de 2026, do Procedimento de Alocação, realizado pelos Coordenadores, para (i) verificar a existência de demanda para a colocação da totalidade das Debêntures Objeto da Oferta Secundária (conforme definido abaixo); e (ii) definir a alocação das Debêntures Objeto da Oferta Secundária entre os Investidores Profissionais da Oferta Secundária, observada a possibilidade de Distribuição Parcial. Neste contexto, os

Coordenadores não verificaram qualquer demanda para a alocação das 232.136 (duzentos e trinta e dois mil, cento e trinta e seis) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, da 12ª (décima segunda) emissão da **ENEVA S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta categoria “A” perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2º e 4º andares, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 04.423.567/0001-21 e com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.284.028, na qualidade de emissora (“Debêntures Objeto da Oferta Secundária” e “Emissora”, respectivamente).

As Debêntures Objeto da Oferta Secundária, no âmbito da Oferta Secundária, seriam adquiridas e liquidadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição, pelo preço de R\$ 10.409,33 (dez mil, quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos), correspondente ao valor presente do fluxo financeiro das Debêntures Objeto da Oferta Secundária, descontado a valor presente por IPCA + 7,9481% a.a., correspondente a um cupom equivalente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, apurada conforme a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (www.anbima.com.br) no fechamento do mercado desta data, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado conforme a fórmula descrita no Contrato de Distribuição (“Preço de Aquisição”).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública Secundária, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da Eneva S.A.*” celebrado em 24 de setembro de 2026 entre os Ofertantes, os Coordenadores e a Emissora.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a Oferta Secundária podem ser obtidas na página na rede mundial de computadores dos Ofertantes e dos Coordenadores, das instituições participantes da Oferta Secundária, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (www.b3.com.br).

O REGISTRO DA OFERTA SECUNDÁRIA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA SECUNDÁRIA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA, DOS OFERTANTES OU DOS COORDENADORES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DOS OFERTANTES, DOS COORDENADORES OU DE PESSOAS A ELES VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA SECUNDÁRIA, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E §3º, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA SECUNDÁRIA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, E, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 28 de setembro de 2026.



Coordenadores